

Protocolo 14- 37.766/2023

De: Sandra P. - SMA - DLA

Para: Representante: RENATA LANCAROVICHI

Data: 16/06/2023 às 15:31:19

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SMA - GAB, SFA - CPD, SMA - ADM - PROT, SMA - DLA

Licenciamento Ambiental

Prezada,

Segue em anexo arquivo referente à LAP/LAI n° 03/2023.

Atenciosamente,

—

Sandra Aguiar de Oliveira Pires

Especialista Ambiental | Engenheira Florestal

Matrícula n° 49.413

Anexos:

LAP_LAI_03_2023_Protocolo_37_766_2023.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMAM

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA/ LICENÇA AMBIENTAL
DE INSTALAÇÃO



Nº 03/2023

A Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3945 de 2016, Lei Complementar nº 57 de 2019, e Resolução CONSEMA nº 193 de 2022, com base no processo de licenciamento ambiental nº 37.766/2023 e parecer técnico nº 11/2023, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA/LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: Arkka Empreendimentos Imobiliários e Agropecuários LTDA.

ENDEREÇO: Rua 3110, nº 320, sala 05, bairro Centro

CEP: 88330-287

MUNICÍPIO: Balneário Camboriú

ESTADO: SC

CPF / CNPJ: 02.885.950/0001-76

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.11.07 - Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços)

EMPREENDIMENTO: Edifício Azzurro Arkka Apartamenti

PORTE: Pequeno

POTENCIAL POLUIDOR: Pequeno

Localizada em

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 90, esquina com a Rua 2800, bairro Centro

DIC: 23954 e 23955

CEP: 88330-058

MUNICÍPIO: Balneário Camboriú

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: (X): 735.438,15 – (Y): 7.011.793,66

Da viabilidade e instalação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Trata-se de um condomínio vertical sobre um terreno urbano com área de 470,40 m², e com área total a edificar de 5.767,99 m². O empreendimento é representado por edificação em 01 (um) bloco, composto por 15 (quinze) unidades habitacionais e 02 (duas) salas comerciais.

Descrição dos Principais Impactos e Medidas Mitigadoras

Fase de Implantação

Impactos negativos:

• **Abalo na estrutura de edificações adjacentes:**

Medidas mitigadoras: Executar projeto conforme sua aprovação pela Prefeitura, bem como acompanhamento, indispensavelmente, por profissional habilitado (Engenheiro Civil).

• **Redução da qualidade do ar:**

Medidas mitigadoras: Umedecer semanalmente, ou sempre que necessário, o canteiro de obras. Implantar redes de segurança e isolamento nas fachadas do edifício.

• **Redução da qualidade da água e/ou do solo:**

Medidas mitigadoras: Instalar tanque de decantação junto ao canteiro de obras para lavagem dos equipamentos, com a correta destinação do lodo proveniente. Implantar Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

• **Interferência na qualidade de vida da vizinhança:**

Medidas mitigadoras: Realizar as obras dentro do horário permitido pela legislação municipal, além de adotar medidas como utilizar sinalização viária através de placas informativas ou cones e priorizar o transporte de materiais nos horários de menor intensidade de fluxo de veículos. Como medida preventiva, realizar a revisão e a manutenção constante dos maquinários e equipamentos e isolar com tapume a serra circular a ser utilizada. Ademais, executar Programa de Monitoramento de Ruídos.

• **Pressão sobre os serviços de saneamento básico municipal:**

Medidas mitigadoras: Implantar Programa de Conscientização Ambiental (PCA) e utilizar pisos permeáveis em espaços abertos no empreendimento.

• **Pressão sobre os serviços de disposição final:**

Medidas mitigadoras: Implantar Programa de Conscientização Ambiental (PCA) e Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

• **Aumento no índice de acidentes de trabalho:**

Medidas mitigadoras: Realizar treinamento e capacitação da equipe de trabalho, promover a sinalização no interior da obra e fazer uso dos Equipamento de Proteção Individual – EPI.

Impactos positivos:

• **Dinamização das atividades econômicas locais:**

Medidas potencializadoras: Priorizar a contratação de mão de obra local, bem como adquirir insumos e materiais no comércio do município ou da região de entorno.



Operação do Empreendimento

Impactos negativos:

• **Redução da qualidade da água e/ou do solo:**

Medidas mitigadoras: Executar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

• **Pressão sobre os serviços de saneamento básico municipal:**

Medidas mitigadoras: Executar Programa de Conscientização Ambiental (PCA).

• **Pressão sobre os serviços de disposição final:**

Medidas mitigadoras: Executar Programa de Conscientização Ambiental (PCA).

• **Aumento no índice de alagamentos:**

Medidas mitigadoras: Realizar a captação de água chuva, implantar Programa de Conscientização Ambiental (PCA).

Impactos positivos:

• **Dinamização das atividades econômicas locais:**

Projetos e Programas Ambientais Propostos:

1. Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)

1.1 Reutilização de resíduos dentro e fora do canteiro de obras

1.2 Triagem, segregação e acondicionamento adequados dos resíduos por classe ou tipo

1.3 Correta destinação para centros de triagem e de tratamento, devidamente licenciados

1.4 Treinamento dos colaboradores sobre as práticas a serem desenvolvidas

2. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)

2.1 Correto acondicionamento em lixeiras específicas e separadas em resíduos orgânicos e recicláveis

2.2. Campanhas informativas e educativas com os condôminos sobre procedimentos e cuidados adotados no gerenciamento dos resíduos

3. Programa de Monitoramento de Ruídos

3.1 Execução do empreendimento em conformidade com o projeto aprovado, com acompanhamento diário de um engenheiro civil

3.2 Respeito ao código de obras municipal no que diz respeito ao horário de funcionamento da obra

3.3 Realização das atividades com maior impacto sonoro para a vizinhança em horários intermediários

3.4 Realização da manutenção periódica dos equipamentos que causem maior incomodo sonoro

3.5 Isolamento da serra circular com tapume

3.6 Realização do monitoramento, semestralmente, com a confecção de laudos acústicos

4. Projeto de Arborização Urbana

4.1 Realização do plantio, na área de passeio público, de dois indivíduos das espécies ipê-amarelo (*Handroanthus chrysotrichus*) e araquá (*Psidium cattleianum*).

4.2 Realização de ações de manejo e manutenção, como: tutoramento, utilização de protetores, irrigação, desbrote, replantio (caso necessário), poda.

Condições Gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da SEMAM.

II. A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;

A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;

Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à SEMAM no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Condições de validade

1. Descrição do Empreendimento

1.1. Nome do Empreendimento: Edifício Azzurro Arkka Apartamenti

1.2. Acesso ao empreendimento: Avenida Brasil, n° 90, esquina com a Rua 2800, bairro Centro

1.3. Zoneamento Urbano: ZACC-I-B

1.4. Área do terreno: 470,40 m²

1.5. Matrícula da propriedade: n° 17627 e n° 48751

1.6. Área a edificar: 5.767,99 m²

1.7. Número de blocos: 01

1.8. Necessidade de supressão vegetal: Não

1.9. Drenagem pluvial: Atendido pela rede pública de drenagem ambiental

1.10. Efluentes sanitários: Atendido pela rede pública de coleta e tratamento de esgoto

1.11. Resíduos Sólidos: Atendido pela empresa concessionária de coleta de resíduos sólidos do municípios

1.12. Abastecimento de água: Atendido pela empresa de saneamento municipal.

1.13. Responsável Técnico pela elaboração do Estudo Ambiental: Renata Lancarovich ART n° 2023/91970 (CRBio-9)

1.14. Responsável Técnico pela elaboração do Plano de Gestão Ambiental: Renata Lancarovich ART n° 2023/91970 (CRBio-9)

2. Condicionantes específicas

2.1. Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Operação – LAO, nos termos da Instrução Normativa nº 06 do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, durante o período de vigência da LAP/LAI.

2.2. A Licença Ambiental viabiliza a localização, concepção e instalação do empreendimento quanto aos aspectos ambientais e não dispensa nem substitui Alvarás, Autorizações e/ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal.

2.3. Com o objetivo de evitar a dispersão de poeiras, semanalmente ou sempre que necessário, o canteiro de obras deverá ser umedecido por meio de aspersão de água.

2.4. Os resíduos da construção civil gerados durante a implantação do empreendimento deverão ser gerenciados de acordo com o disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, com a correta segregação, acondicionamento e destinação.

2.5. Deve-se executar os Projetos e Programas, conforme aprovados no processo de licenciamento ambiental.

2.6. Deverá ser apresentado, anualmente, durante toda a fase de implantação, relatório técnico de controle e acompanhamento, comprovando o efetivo cumprimento dos projetos e programas ambientais propostos no processo de licenciamento ambiental. Os relatórios deverão conter, no mínimo: i) cópias dos Manifestos de Transporte de Resíduos e Rejeitos – MTR e dos Certificados de Destinação Final – CDF; ii) cópias das listas de presença dos treinamentos realizados com os colaboradores; iii) registro fotográfico; iv) cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente; v) outros documentos comprobatórios pertinentes.

2.7. Deverá ser afixada no local da obra, e mantida em boas condições durante toda a fase de implantação do empreendimento, placa alusiva à licença ambiental, contendo minimamente as seguintes informações: Nome/Razão social do empreendedor, CNPJ, atividade, responsável técnico, número da licença ambiental, número do processo e o prazo de validade da licença.

2.8. Caso haja necessidade de utilização de áreas de bota-fora, fora da área do empreendimento, estas deverão ser licenciadas.

Prazo de Validade

(48) meses, a contar da data da assinatura.

Declaro que as informações constantes nesta Licença são verdadeiras e autênticas.

Balneário Camboriú,	16	Junho	2023
Local	dia	Mês	Ano

Maria Heloisa Furtado Lenzi
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Documentos em anexo

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Esta licença não autoriza a operação do empreendimento.
- V. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a SEMAM sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade/empreendimento licenciado por este documento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BD9-359A-6592-8677

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA HELOISA BEATRIZ CARDOZO FURTADO LENZI (CPF 939.XXX.XXX-53) em 19/06/2023
16:09:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/9BD9-359A-6592-8677>